



224

D 27
Brenna
8-7-77C.F.
Sueca
11-07-77

**9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES**

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo - Cidade de São Paulo

Dr. Affonso A. Rubião

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

e ratificação

**= ESCRITURA DE VENDA E COMPRA QUE FAZEM, DE UM LADO
COMO OUTORGANTE VENDEDOR, o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SO-
CIAL, e DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA, COMPANHIA MOFAR-
REJ DE EMPREENDIMENTOS, NA FORMA ABAIXO : =**

S A I B A M quantos esta escritura virem que aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete), nesta cidade de São Paulo, em meu cartório perante mim, Escrivão, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- como OUTORGANTE VENDEDOR, o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, entidade autárquica, criado pelo Decreto-Lei nº 72 de 21.11.1966, com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional neste Estado, -- com sede nesta Capital, na avenida 9 de Julho nº 611, doravante denominado apenas "INPS"; neste ato representado por seu Subsecretário Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio, IZAAK FRUG brasileiro, casado, funcionário autárquico federal, portador da cédula de identidade, RG. nº 382.890-RJ, domiciliado e residente nesta Capital, nomeado conforme DTS 16.927 de 1º de julho de 1975 publicada no BSL nº 126 de 7 de julho de 1975, nos termos da delegação de poderes constante da Resolução nº INPS 699.128 de 2 de junho de 1975 da Presidência do Instituto, publicada no BS/DG nº 105 de 9 de junho de 1975 e no Diário Oficial da União, Seção I, parte II de 7 de agosto de 1975, página 2908; e de outro lado como OUTORGADA COMPRADORA, a COMPANHIA MOFARREJ DE EMPRENDIMENTOS, com sede nesta Capital na rua Boa Vista, 254, 13º andar, conjunto 1.317, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda, sob nº 61.460.218/0001-13, com inscrição estadual nº 10439890, representada por seu Diretor Presidente, MASSIB MOFARREJ, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade, RG. nº 390.850 e por seu bastante procurador, dr. FARID SALOMÃO JACOB, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB Seção de São Paulo sob nº 25.684, de acordo com o capítulo IV, arts. 8º, 14º e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Notariação
Internacional
Notariado Latino
fundada em 1948

10202602049138.001443988-3

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo - Cidade de São Paulo

225

Dr. Affonso A. Rubião

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

Rubião

16º de seus estatutos sociais devidamente registrados Na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 325.869 em 14.7.1966 e reeleito o Diretor Presidente para o quinquênio 1976/1980, pela Assembléia Geral Ordinária de 12.4.1976, registrada na referida Junta sob nº 598.575/76 em 27.5.76, e ainda nos termos do mandato outorgado nestas notas, no livro 762 fls. 267, em 14 de fevereiro de 1.977.- Os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante declaradas e assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo "INPS" me foi ditado: ... - Que, face ao constante do processo administrativo nº INPS-2302428/72, por escritura de promessa de compra e venda lavrada em 30 de novembro de 1973, às fls. 70vº do livro 1934, ratificada e ratificada pela lavrada em 18 de fevereiro de 1974, às fls. 17 do livro 1958, ambas do 11º Cartório de Notas da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, não levadas à registro, o INPS prometeu vender à OUTORGADA COMPRALORA, o imóvel a seguir descrito e confrontado: prédio residencial situado na avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 826, antigo 154, esquina da rua Vicente Prado, antiga travessa Vicente Prado, no bairro da Bela Vista, 17º subdistrito - Bela Vista - distrito, município e comarca desta Capital, na Circunscrição Imobiliária, e seu respetivo terreno que mede 23,50 m² (vinte e três metros e cinqüenta centímetros) de frente para a avenida Brigadeiro Luiz Antonio; 51,00 m (cinqüenta e um metros) do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com a rua Vicente Prado; 54,50 m (cinqüenta e quatro metros e cinqüenta centímetros) do outro lado, onde confronta com o prédio nº 846 da mesma avenida Brigadeiro Luiz Antonio e 23,50 m (vinte e três metros e cinqüenta centímetros) na linha dos fundos, onde confronta com o prédio nº 1-A da rua Vicente Prado, encerrando a área de aproximadamente 1.239,60 m² (um mil, duzentos e trinta e nove metros e sessenta e um centímetros quadrados). Esse imóvel acha-se lançado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, para o exercício de 1.977, através de contribuinte 009.095.0001 e valor venal de Cr\$4.285.444,00,- 22.22. Que, o imóvel acima descrito e caracterizado foi anteriormente levado pelo ex-INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCOS por escritura de compra e venda lavrada em 14 de agosto

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

226.

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo - Cidade de São Paulo

Dr. Affonso A. Rubião

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

de 1.964 às fls. 30 verso do livro 61, do 21º Cartório de Notas desta Capital, devidamente transcrita em 12 de maio de 1.966, sob nº. 58.983 do 4º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. 3º) - Que, por força do que estabelece o artigo 32 do decreto lei 72 de 21 de novembro de 1966, que unificou os Institutos de Previdência então existentes, todos os bens, direitos e obrigações destas instituições, passaram a integrar o patrimônio do INPS, que é assim, o legítimo senhor do domínio do imóvel prometido vender. 4º) - Que o mencionado imóvel foi prometido vender à OUTORGADA COMPRADORA, pelo preço ajustado de Cr\$1.747.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros), por conta do qual o INPS já recebeu a quantia de Cr\$524.100,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e cem cruzeiros), sendo Cr\$349.400,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) no ato da escritura de promessa antes mencionada e Cr\$174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros) em 18 de fevereiro de 1974. 5º) - Que, assim, o INPS, recebendo neste ato o saldo do preço na importância de Cr\$1.222.900,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e novecentos cruzeiros), representada pelo cheque nominativo visado na 126.216, sacado contra o Banco Mercantil de Descontos Sociedade Anônima agência XV de Novembro, pela presente dada à OUTORGADA plena e irrevogável quitacção do mesmo preço, pela presente, ressalvado o direito de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais ou extra-judiciais e arrematamento, autorizando a OUTORGADA a desfazer a escritura de promessa de venda e compra datada de 30 de novembro de 1973, para fazer

X
6a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Organização
Notariado Latino
fundada em 1948



10202602049138.001443989-1

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 República - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo - Cidade de São Paulo

229

Dr. Affonso A. Rubião

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

SEMOLAS 3 625.00
 T.F.S.D. 725.00
 T.A. 362.50
 VERBIA N. 125.00
 VERBIA O. 102.50

Jacob Farid Salomos Jawab.

Izaak Truog

Francisco Bienna
Takjura Jr. au sa.